PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.577, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre a denominação do andar térreo do Prédio Administrativo do Departamento de Esportes"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se: **JOSÉ GERALDO MARÇOLA** o andar térreo do Prédio Administrativo do Departamento de Esportes, localizado no Centro de Integração Comunitária-CIC "Tancredo de Almeida Neves".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (12.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 816
13 / 11 / 2019